



Autor: Tribunal de Justiça 1978
D.Of. 18.10.71

IMPL
Rub. [Signature]

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 091 ,DE 15 DE OUTUBRO DE 1 971.

Cria cargos na Secretaria do
Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São criados, no quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes cargos:

1 cargo de Revisor de Debates, de provimento em comissão, símbolo 1-C, a que se atribui o vencimento de Cr\$ 1.200,00.

2 cargos de Oficial Judiciário - PJ - 15

2 cargos de Datilógrafo - PJ - 11

5 cargos de Datilógrafo - PJ - 10

Artigo 2º - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá conceder, ao funcionário de carreira a que seja cometida atribuição de chefia, uma gratificação na base da FG-1 do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, o número destas atribuições poderá exceder de 10 (dez).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da verba própria do orçamento, suplementada pelo Poder Executivo se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de outubro de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

Registrada
a fls. 99-225.
do dia 20 de competente
Em 28/7/78
Bento
Sub Chefe
Sub Oficeto